



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho de Unidade do ICOSA - Campus GV

**ATA DA 73ª SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO ICOSA- INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CAMPUS AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES.** Ao primeiro dia (01) do mês de junho, do ano de dois mil e vinte três (2023), às treze horas e trinta minutos (13h30) , na sala trezentos e três (303) do prédio da Faculdade Pitágoras, reuniram-se os membros Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – (CONSUNI), do *Campus* Avançado de Governador Valadares, **com a presença dos conselheiros docentes: Alcielis de Paula Neto; Alisson Silva Martins ; Bruno Franco Alves ; Geraldo Moreira Bittencourt , João Paulo de Oliveira Louzano; Marcos Luiz Lins Filho; Murilo Ramalho Procópio; Nayara Peneda Tozei; Nathalia Carvalho Moreira. Das conselheiras representantes dos TAEs: Ana Paula Pimenta Calazans e Sandra Aparecida dos Reis Louzano e dos conselheiros discentes : Bruno Natal.** A reunião foi conduzida pela diretora do ICOSA, a professora Nathane Fernandes da Silva, que após os devidos cumprimentos, iniciou a reunião pelos seguintes informes gerais: **Informe 1º)** Pediu para que sua assistente enviasse todas as Atas que ainda não foram aprovadas com antecedência de uns 15 dias aos conselheiros para serem votadas na próxima reunião do mês, prevista para ser agendada para o final do mês de junho. **Informe 02º)** Solicitou que constasse em Ata a questão da duplicidade de envio de documentos no SEI, pois têm chegado documentos na mesa da Direção pedindo divulgação aos professores, porém, são os mesmos processos que chegam na mesa das Chefias e Coordenações. Para evitar esse retrabalho, ela disse que ao constatar que o Processo tenha chegado na mesa das chefias, não irá mais avisá -los e concluirá o processo da mesa/SEI da Direção. Solicitou também que todos fiquem atentos aos documentos do SEI, com intuito das próprias chefias e coordenações divulgarem seus documentos aos professores e alunos de seus respectivos departamentos. Após, solicitou aos Taes presentes, Ana Paula e Sandra, que informem aos demais colegas sobre o trâmite de e-mails de divulgação (ao chegar nas duas secretarias, os taes divulguem diretamente na lista de docentes), e quando for divulgação de interesse dos discentes, que a Secretaria Acadêmica faça diretamente a eles, por e-mail". Essas orientações servem tanto para Processos no SEI quanto para e-mails de divulgação. **Informe 03º)** Para que pedidos de assinatura projetos, férias e outros, feitos à direção, obrigatoriamente passe primeiro na mesa das chefias imediatas, para depois serem encaminhados para assinatura da direção do ICOSA, pois não resolve ela assinar, sem ter anuência das chefias. Ela orientou que esse trâmite fosse transmitido aos professores dos departamentos que irão fazer tanto projeto de extensão quanto pesquisa. Posteriormente ela deu início ao assuntos da **Pauta 01. Apreciação de alterações nos PPCs de Ciências Econômicas. Foram alterados o Regimento da COE, o Regulamento de Estágios e o Regulamento de Monografia. E foi incluída a previsão de disciplinas extensionistas iniciarem fora do período letivo regular, na seção 4.5 do PPC a com curricularização da extensão** **Processo SEI 23071.921776/2023-21:** A coordenadora explicou que devido à Política de Estágios ter mudado foi necessário fazer ajustes no regimento da COE e de Estágios. Da mesma forma, a alteração sobre as disciplinas extensionistas ocorreu porque a possibilidade proposta foi prevista pelo CONGRAD em março. Nathane disse que a professora Nayara já havia enviado tudo explicado aos Conselheiros sobre a mudança, explicou que o PPC do curso de Economia é votado atualmente pelos conselheiros porque o curso ainda não possui

um colegiado, mas que os demais cursos podem realizar as votações nas reuniões por seus respectivos Colegiados. Logo em seguida, a diretora colocou em votação as alterações propostas no PPC do departamento de Economia, o qual foi aprovado por todos. **Pauta 02) Aprovação dos PIT 2023 e RIT 2022 do docente Carlos Faria Júnior (em anterior licença médica): processos SEI23071.910272/2023-86 e 23071.910273/2023-21.** A diretora informou que o professor Carlos estava de licença médica, por esse motivo não entregou antes, mas quando retornou as atividades da UFJF o professor Geraldo, chefe do departamento, o pediu que elaborasse o PIT e o RIT. O professor Carlos assim fez e foi aprovado em reunião do departamento. E faltava a aprovação do Conselho de Unidade. Ela ainda avisou que se houvesse mais algum professor de algum departamento nessas condições, para as chefias lembrar que todos os professores têm que fazer o PIT e o RIT. Ela comentou que acharia interessante que para o próximo semestre fossem estabelecidos prazos, com datas específicas para a entrega dos PITs e RITs, assim não prejudicaria quem fez no dia certo. E sugeriu uma reunião para que os Conselheiros combinem as datas de entrega, e aqueles que não entregarem correm o risco de responder processualmente na UFJF por isso. O professor Alisson ainda comentou que no departamento de Direito também estavam entregando com atraso e que ele havia conversado com a professora Nathane, sobre a necessidade de estabelecer prazos e unificar essas práticas entre os departamentos e responsabilizar aqueles que saíssem disso. O professor ainda pediu que constasse em Ata que ele havia cobrado em seu departamento a entrega dos PITs e RITs. Seguidamente, Nathane arguiu se alguém queria algum esclarecimento sobre o PIT e do RIT do professor Carlos Júnior, do Departamento de Economia. Como ninguém se manifestou, a diretora colocou em votação, o qual foi aprovado com unanimidade. **Pauta 03) Aprovação de pedido de “Ação de Desenvolvimento em Serviço” formulado pelo Professor Daniel Duarte do Nascimento – departamento de Direito. Período: 03/07/2023 a 20/12/2023. Processo Sei no. 23071.947081/2022-99.** O projeto já havia sido aprovado na última reunião de março. O professor, solicitou sua liberação parcial de 16 horas semanais, das suas 40 horas como professor da UFJF, para se dedicar ao doutorado. O chefe do departamento de Direito, pediu a palavra para fazer alguns esclarecimentos e pediu para que sua fala constasse em Ata. Ele explicou que sem querer excluiu o formulário no processo/SEI e o documento retornou da PROGEPE para realização do ajuste, mas que posteriormente, foi inserido um novo formulário nos mesmos termos, e que na reunião departamental, todos foram favoráveis ao afastamento de Daniel. Nathane explicou que a mudança no trâmite para aprovação de afastamentos foi que a PROGEPE passou a exigir o formulário assinado tanto nos departamentos dos requisitantes, quanto no CONSUNI. Em seguida, colocou em votação. E foi aprovado por toda assembleia. Em seguida, não havendo outras pautas, a diretora deu alguns avisos: **a)** Que as próximas Atas serão adicionadas a nova mesa do SEI, criada para os documentos do CONSUNI; **b)** Que a partir do dia seguinte ela entraria de licença capacitação até o dia dezoito de junho (18/06/23); **c)** Solicitou que as chefias enviassem à direção o atestado de frequência dos professores de seus departamentos; **d)** Que a próxima reunião do Conselho seria agendada para o final do mês de junho. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, a diretora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E esta Ata foi lavrada por mim, Talitely Daiane Araújo Barreto, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Carvalho Moreira, Chefe de Departamento**, em 13/07/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Peneda Tozei, Professor(a)**, em



13/07/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida dos Reis Louzano, Técnico Administrativo em Educação**, em 13/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pimenta Calazans, Servidor(a)**, em 13/07/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Moreira Bittencourt, Professor(a)**, em 13/07/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **brenda soares do nascimento, Usuário Externo**, em 17/07/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Lins Filho, Professor(a)**, em 18/07/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Diretor(a)**, em 21/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Louzano, Professor(a)**, em 22/09/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcielis de Paula Neto, Professor(a)**, em 29/04/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1342056** e o código CRC **E5BEA8EA**.